



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 02 de maio de 2022.

Of. SEG. nº 62/2022

**Senhor Presidente:**

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 016/2022, que dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO.

Assim, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, na forma do inciso II do art. 140 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piedade.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Geraldo Pinto de Camargo Filho  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Adilsom Castanho

D.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade



PROTÓCOLO GERAL 286/2022  
Data: 02/05/2022 - Horário: 18:32  
Legislativo - PLExe 16/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 016/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 016/2022, o qual dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO, visando a revitalização e construção de área para prática de esportes e lazer junto ao Conjunto Habitacional "Ayrton Senna" e Conjunto Habitacional CDHU D "Vereador Ezequiel Antônio da Silva", em atendimento aos convênios celebrados entre o município e a Secretaria de Habitação do Estado, Programa Especial de Melhorias - PEM.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 02 de maio de 2022.

Geraldo Pinto de Camargo Filho  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 16 de 02 de maio de 2022.

“Autoriza a inserção da alteração que especifica na Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO e dá outras providências”.

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 4726 de 16 de dezembro de 2021, autorizado a inserção da seguinte ação no Programa existente na LDO 2022, conforme anexos V e VI, parte integrante dessa lei.

AÇÃO Nº.	DESCRIÇÃO	PROGRAMA Nº	DESCRIÇÃO
1004	Des. Constr. áreas práticas esportivas	0007	Gestão da Educação, Cultura, Esportes e lazer

**Art. 2º** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da inclusão da ação proposto por esta Lei, os recursos financeiros provenientes das seguintes fontes de recursos.

Fonte 02 Recursos provenientes de convênios da Secretária da Habitação do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Fonte 01 recursos próprio do município no valor de R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Geraldo Pinto de Camargo Filho  
Prefeito Municipal

**Autor do Projeto: Prefeito Municipal**